

Ano 2015, Edição n.º 3302 - Crato (CE), Segunda-feira 28 de Setembro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3302 - Crato (CE), Segunda-feira 28 de Setembro de 2015.

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1409001/2015

Ementa: Aprova o Parecer Prévio Nº 129/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2010 de responsabilidade ex-Prefeito Samuel Vilar de Alencar Araripe e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento interno e com base no art. 2º da Resolução nº 401/2015, resolve emitir o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder legislativo Municipal julgar as contas dos Gestores Municipais;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Crato que opinou pela APROVAÇÃO do Parecer Prévio nº 129/2015-TCM/CE sobre as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2010 de responsabilidade ex-Prefeito Samuel Vilar de Alencar Araripe;

CONSIDERANDO ainda que o Plenário da Câmara Municipal do Crato aprovou o Projeto de Resolução nº 091/2015, que originou a Resolução nº 401/2015, obtendo 12 (doze) votos favoráveis, 01 (um) voto contra, 01 (uma) abstenção e 05 (cinco) ausências, APROVANDO o Parecer Prévio nº 129/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2010 de responsabilidade ex-Prefeito Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato, em 14 de setembro de 2015.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

PORTARIA

Portaria Nº 0060/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 032/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Zenaide Pereira, portadora da identidade n.º 381.945 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 211.725.283-49, ocupante do cargo efetivo de Professora IV, 200H, matrícula n.º 1885, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, II, da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

VENCIMENTO BASE EM MARÇO DE 2015 - R\$ 2.494,75 Lei n.º 3.086/2015.

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 2.494,75

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R\$ 1.765,39 Arts. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Cálculo da Proporcionalidade. [(8.378/10.950) x 1.765,39] R\$ 1.350,72 Arts. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.350,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de setembro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria nº 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 0061/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 047/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Fátima Almeida Alves, portadora da identidade n.º 759.919-84 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 312.979.353-49, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, matrícula n.º 1932, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento-base em junho de 2015 - R\$ 1.053,60 Lei n.º 3.086/2015

Quinquênios 15 % R\$ 158,04 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011. Lei n.º 2.666/2011.

Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula - R\$ 115,89 Lei n.º 3.051/2014.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.347,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de setembro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria nº 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 1609001/2015 – SEAD

CRATO/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR THYAGO LOPES RODRIGUES DOS SANTOS, portador (a) de CPF 075.325.623-10, do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 16 de setembro de 2015.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

Prefeitura do Crato/CE

Palácio Alexandre Arraes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2209002/2015 - GP

CRATO/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 128 e 135, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, TEREZINHA DE JESUS FIGUEIREDO DA SILVA, através de Protocolo Nº201509030910, emitido pela Unidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de trinta dias, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal TEREZINHA DE JESUS FIGUEIREDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 312.954.363-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e terá seus efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2809001/2015– SEAD

CRATO/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 2409002 de 24 de setembro de 2015, a qual exonerou FERNANDA MAIA LACERDA, portador (a) de CPF 040.051.233-50, do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO JURÍDICO (A), simbologia CDA 01, parte integrante OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 28 de setembro de 2015.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

Prefeitura do Crato/CE
Palácio Alexandre Arraes
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 3108001/2015 - GP

CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE CEDER,

Art. 1º. ÉRIKA PARENTE PINHEIRO TEODORO, servidora municipal, para continuar exercendo a função comissionada de Calculista(FC4), junto à 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2015 e validade até 03 de novembro de 2016.

Art. 3º. Ficarão revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE